

Id:0B620B7C9EBC3096

Câmara Municipal de
João CostaEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
DISPENSA DE LICITATÓRIO - N.º 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI) – CNPJ n.º 02.927.712/0001-86
CONTRATADA: J. C. SILVA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ: 07.513.506/0001-43, localizada na Trav. Das Pernambucanas, 11 – Lot. Progresso- Petrolina-PE
REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93,
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de veículos para Câmara Municipal de João Costa-PI
DO VALOR GLOBAL: R\$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DATA: 05 de dezembro de 2023.

Id:07383B13861E3590

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, N.º 675, Centro, Barro Duro – PI.
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

Lei n.º 13/2023

Barro Duro - PI, 10 de Novembro de 2023.

“Acrescenta o capítulo XIV art. 36 e alterar ANEXO II da Lei Municipal n.º 002/2016 que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimento Dos Servidores Públicos dos Órgãos da Administração Direta do Município de Barro Duro, Estado do Piauí e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

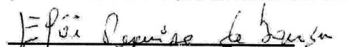
Art. 1º O capítulo XIV e art. 36 da Lei Municipal n.º 002, de 2016, passa a vigorar com o seguinte acréscimo do art. 36 “(...) Art. 36. Os trabalhadores em serviços e ações como Agente Administrativo do município, titular de cargos de Agente Administrativo, fazem jus ao aumento acréscimo do salário base inicial, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público, e ao mesmo tempo sobre a valorização do servidor de carreira do município”.

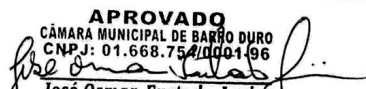
Art. 2º O salário base dos Agentes Administrativos, a ser acrescido anualmente, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- I – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2024;
- II – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2025;
- III – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2026;
- IV – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2027;
- V – 10% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2028;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro - PI, 10 de Novembro de 2023.


Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
CNPJ: 01.668.754/0001-96

José Osmar Furtado Junior
CPF: 646.725.573-91/Presidente

CONFERE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
CNPJ: 01.668.754/0001-96

José Osmar Furtado Junior
CPF: 646.725.573-91/Presidente

Id:1518F1C72D823597

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n.º 13/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 13/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 13/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 06 de dezembro de 2023.


Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Id:125266D6726E35A1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n.º 14/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 14/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 14/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 06 de dezembro de 2023.


Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal